

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos contábeis especializados, assessoria, consultoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira com análise e revisão dos registros e das demonstrações contábeis; Assessoramento em assuntos de natureza contábil e financeira; Orientação ao Setor de Contabilidade sobre questões vinculadas à execução financeira bem como Assessoramento à tesouraria; elaboração de balancetes mensais dos recursos movimentados diretamente pela tesouraria da prefeitura municipal, elaboração de relatório de Gestão Fiscal – RGF, Conforme preceitua a Lei 101/2000 e Lei 4320/64; elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual e na elaboração da PLOA – Projeto de Lei Orçamentaria Anual à prefeitura municipal com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — Prestação de serviços técnicos contábeis especializados, assessoria, consultoria e acompanhamento da execução orçamentária e financeira com análise e revisão dos registros e das demonstrações contábeis; Assessoramento em assuntos de natureza contábil e financeira; Orientação ao Setor de Contabilidade sobre questões vinculadas à execução financeira bem como Assessoramento à tesouraria; elaboração de balancetes mensais dos recursos movimentados diretamente pela tesouraria da prefeitura municipal —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos contábeis especializados, assessoria, c		MÊS	12
2	Prestação de serviços técnicos contábeis especializados à prefeitura m		MÊS	1
3	Prestação de serviços técnicos contábeis especializados à prefeitura m		MÊS	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Marcação - PB, 02 de Janeiro de 2025.

David Quart Alves

DANIEL DUARTE ALVES

Secretário de Administração